

P.I 22.173.045-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MALLET, com sede na Rua XV de novembro - Sul, nº 28 - SE, Centro, Mallet - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, portador do CPF/MF sob o nº. 401.920.670-87, com domicílio especial na Rua Major Estevão, nº 180, Centro, Mallet - PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 015/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de junho de 2024 até 15 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a 15 de outubro de 2024 até 13 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 22.173.045-3

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito de Mallet

Documento: **015.1.2023_Mallet_PRAZO_22.173.0453.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moacir Alfredo Szinvelski** em 17/06/2024 15:51, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/06/2024 15:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 17/06/2024 16:21 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.173.045-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 17/06/2024 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1af8c02293807c23a011cba48cb1bc57.

55.096.433/0001-84 SIDE CONSULTORIA EDUCACIONAL INOVA SIMPLE (I.S.)
35.599.799/0001-69 SOUL PLATAFORMA ESPORTIVA LTDA
55.204.034/0001-90 TAC TICKETS
20.001.420/0001-08 TENET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
40.690.897/0001-47 TICO E TICA SENSORY
52.397.721/0001-80 TIMESAVER LTDA
54.686.123/0001-57 TRACKIA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
54.757.423/0001-80 TRAXT SIGN TRUST DIGITAL SA
35.019.229/0001-52 VIETECH
52.796.658/0001-55 VOID SPA DE FLUTUAÇÃO LTDA
45.191.935/0001-30 WISE INTELLIGENCE LTDA
51.746.464/0001-82 YMT INOVA SIMPLES IA
54.352.283/0001-60 ZOC CONSULTING & COMERCIAL MANAGEMENT

4- Nos termos do item 23.1 do Edital, "é responsabilidade do(a) proponente e/ou Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública".

Publique-se.

Alex Canziani
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

67094/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

CONVENIO DE DELEGAÇÃO Nº 001/2024.

Delegante: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL com a Interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER

Delegatária: Município de Sengés

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a delegação do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem, para o Município de Sengés, da administração, conservação e manutenção de trecho rodoviário estadual, a seguir identificado, com o objetivo de realização de obras para aperfeiçoamento da via.

O trecho delegado se identifica como:

PR-151 Sengés-PR à São José da Boa Vista - PR

Subtrecho: Est. OPP à 50 Extensão= 1,0KM

Inicial (UTM) Final (UTM)

X=655509.6607

X= 655465.4984

Y=7333639.1696

Y=7334586.7655

DATA: 14 de junho de 2024

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral do DER/PR

Nelson Ferreira Ramos

Prefeito de Município de Sengés

66495/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.173.045-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mallet

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 17 de junho de 2024 até 15 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2024 até 13 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

66983/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.171.828-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mallet

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 17 de junho de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de janeiro de 2025 até 12 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

66979/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.172.679-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mallet

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 014/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 17 de junho de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de janeiro de 2025 até 12 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

66981/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 21.666.743-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2024-SESA

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA .NO LOTE 01. VALOR R\$ 11.390,65.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. NOS LOTES 02, 04, 15 E 17. VALOR R\$ 59.068,20.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA. NO LOTE 03. VALOR R\$ 90.243,30.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .NOS LOTES 05, 08, 09, 13 E 18. VALOR R\$ 661.427,20.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA . NO LOTE 06. VALOR R\$ 128.213,40.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. NO LOTE 07. VALOR R\$ 65.662,90.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NO LOTE 10. VALOR R\$ 4.369,60.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NO LOTE 11. VALOR R\$ 14.114,67.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA. NO LOTE 12. VALOR R\$ 90.598,20.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA .NO LOTE 14. VALOR R\$ 63.040,50.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. NO LOTE 16. VALOR R\$ 53.536,40.

Curitiba, 19 de junho de 2024

Karin Stopinski- Pregoira

SESA/DAD/CGOV/CPL

66812/2024